



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 30409/2020

Aprovado em: 12-05-2020

Of. Nº: _____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

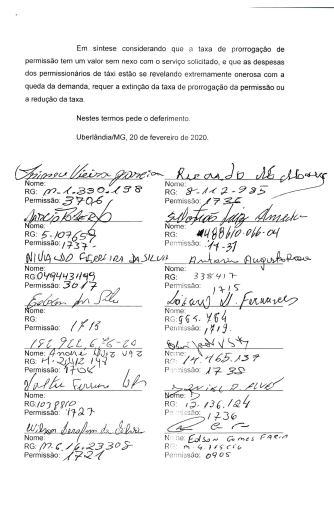
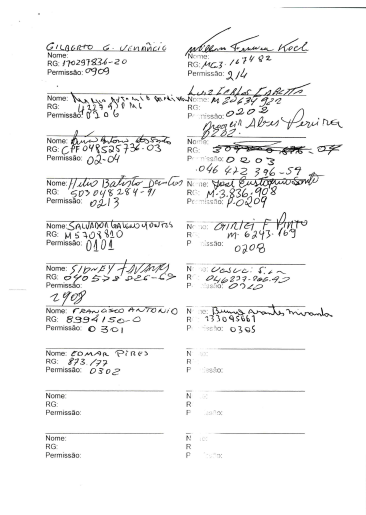
Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para realização de estudos que permitam atender os permissionários de táxi que solicitam a extinção da taxa de prorrogação do termo de permissão.

- JUSTIFICATIVA -

Segundo suas informações, esta taxa foi instituída na administração passada, e por diversas vezes tentaram que a mesma fosse revogada e não conseguiram sucesso na empreitada. O serviço de táxi, tem sofrido grande queda, em razão da falta de regulamentação do serviço de transporte particular por aplicativos e também pela recessão econômica. Outro agravante é que eles pagam taxas que são atualizadas anualmente. Agora, com a pandemia de COVID-19 e com medidas tomadas pelos governos, como o fechamento de comércios, na tentativa de amenizar os efeitos negativos na vida das pessoas, esta situação está mais complicada. Isto posto, eles solicitam a extinção ou redução da taxa supracitada. Em anexo, enviamos documento protocolado em nosso gabinete. Sendo assim, certos de que essa Administração Pública não tem medido esforços para amenizar o sofrimento da população nesse difícil momento, agradecemos desde já, renovando, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração

- IMAGENS -



- IMAGENS -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG

Assunto: Revogação taxa de prorrogação de permissão táxi

Os permisscionários de táxi que assinem este ao final, vem perante Vossa Excelência requerer a extinção da taxa de prorrogação do termo de permissão.

Primeiramente cabe esclarecer que o taxa de prorrogação do termo de permissão foi instituída na administração passada (2013/2016) não obstante a categoria por diversas vezes desde a sua instituição, e atualmente junto com o Secretário Municipal de Trânsito e Transporte manifestaram interesse quanto tal taxa, porém passado quase 4 (quatro) nada foi feito.

O serviço de transporte de passageiros em veículo particular na modalidade táxi sofreu uma significativa queda em sua demanda seja em razão da falta de regulamentação do serviço de transporte particular por aplicativos, como também a recessão econômica e a alta dos combustíveis.

Lado outro, as despesas dos permisscionários permanecem as mesmas e sendo atualizadas anualmente pelo Município, cabendo destacar Taxa de Uso e Ocupação de Solo (R\$ 194,00), ISS (R\$ 89,58), a ajuda prorrogação da permissão (R\$ 1.040,00), Visitas/inspeções (R\$ 120,00), seguros (R\$ 3000,00) dentre outros.

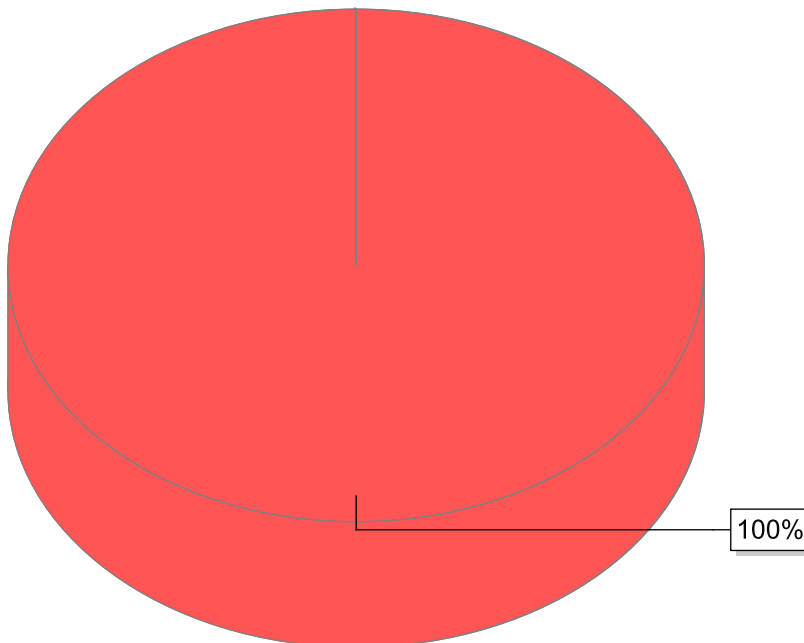
Fica-se que os valores são referênciados, além disso, para prestar um serviço com qualidade e segurança aos usuários, são diversas outras despesas que os permisscionários assumem diariamente.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



 CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1